ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
INTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 36.514/2026

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de Inscrição de servidores no I Seminário de Direito Administrativo: Governança e Compras Públicas, para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Aracaju, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do objeto: **serviço comum** de natureza NÃO continuada, conforme Art. 6° XIII da Lei n° 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação para participação de servidores da AJUPREV no I Seminário de Direito Administrativo: Governança e Compras Públicas, evento de reconhecida relevância técnica e institucional, voltado ao aprimoramento das atividades desempenhadas por esta unidade, especialmente no que se refere à gestão pública e às contratações administrativas.

O seminário apresenta conteúdo técnico de elevada pertinência, abordando temas diretamente relacionados às competências institucionais do órgão, como governança pública, planejamento das contratações e boas práticas na execução contratual. A programação é conduzida por especialistas renomados na área, proporcionando aos participantes a atualização quanto a entendimentos doutrinários recentes, tendências normativas e inovações aplicadas ao Direito Administrativo contemporâneo.

Ressalta-se que a realização do evento por entidade especializada, com conteúdo programático e corpo docente próprios, confere-lhe natureza singular, o que inviabiliza a competição entre potenciais fornecedores, não havendo no mercado oferta equivalente que atenda, de forma simultânea, aos mesmos objetivos e especificidades da capacitação pretendida.

A participação dos servidores contribuirá diretamente para o fortalecimento da atuação institucional, promovendo o aperfeiçoamento técnico da equipe, a melhoria dos processos internos de governança e o aumento da eficiência e segurança jurídica nas contratações e demais atividades administrativas desenvolvidas pelo órgão.

Dessa forma, a contratação se fundamenta na inviabilidade de competição, decorrente da singularidade do objeto e da exclusividade do evento promovido pela OAB/SE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação para:

> "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal"

Assim, a participação no referido seminário justifica-se pela relevância técnica e pelo interesse público, alinhando-se aos princípios da eficiência, da capacitação continuada e da valorização dos servidores públicos, com vistas à melhoria dos serviços jurídicos prestados pela instituição.

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Detalhamento do item

Item	Especificação	Código	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO DE DIREITO ADMINISTRATIVO: GOVERNANÇA E COMPRAS PÚBLICAS	94289	UND	03	**R$ 50,00**	**R$ 150,00**
Valor Total R$ 150,00						

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição da Solução:

4.1.1. Serviço especializado de capacitação e aperfeiçoamento técnico por meio da participação no I Seminário de Direito Administrativo: Governança e Compras Públicas, visando atender às necessidades de atualização e desenvolvimento institucional do Instituto de Previdência do Município de Aracaju.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. É DISPENSÁVEL o Termo de Contrato e facultada a substituição por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outros instrumentos hábeis, na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Serão fornecidas 03 (três) inscrições, para servidores do AJUPREV, que serão disponibilizadas após a emissão da Nota de Empenho ao final da contratação.

6. DO PAGAMENTO

6.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa anual no prazo, com o posterior pagamento por meio de boleto bancário ou outra forma cabível de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação, devidamente certificado pelo fiscal responsável.

6.1.2. Não haverá pagamento antecipado.

07. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

07.1. O valor da contratação das inscrições corresponde a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

08. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Total
21201	09.122.0127	2063	33903900	18020000	R$ 150,00

08.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e da liberação dos créditos correspondentes, mediante termo de processo de renovação.

Aracaju SE, 06 de abril de 2025.

Lucas Oliveira Santos
Agente de Contratação
Matrícula 617551